



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação ao PROJETO DE LEI N.º 18, 12 de julho de 2024 - "Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com destinação para a instalação da agência de Correios no Município de São José do Barreiro e dá outras providências.", feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a outorgar gratuitamente, mediante cessão de uso do prédio público localizado na Avenida Fortunato Lobão, nº 77-B, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2850809.9771767.2310.002, para abrigar a agência dos Correios no Município de São José do Barreiro.

O presente Projeto de Lei prevê a cessão do prédio público a fim de possibilitar a ocupação do bem por uma Empresa Pública (Correios) que, por imposição constitucional, presta serviço de natureza pública de prestação obrigatória e exclusiva da União, visando um melhor atendimento a população local, tendo em vista que por não terem encontrados prédios para locação, a agência dos Correios neste Município estava fechada.

Ademais, conforme anexo ofício nº 50623711/2024 - SESR-SUPSA-GERAT-COPER-SPI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Gerência Regional de Atendimento da Superintendência do Estado de São Paulo/Interior, até maio de 2024 ocuparam um imóvel na Av. Fortunato Lobão, mas que não foi possível renovar o contrato de locação e nem foram localizados imóveis disponíveis e com documentação em ordem neste município, sendo que esta cessão de uso do imóvel localizado na entrada do Município e em local próximo ao qual já funcionava a agência é de extrema importância para viabilizar a adequada e ininterrupta prestação dos serviços realizados pelos Correios.

Assim sendo, tratando-se de projeto de lei que auxiliará na manutenção dos serviços prestados pelos Correios, pleiteamos pela sua aprovação com urgência.

São José do Barreiro, 12 de julho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro, 12/07/2024

Luiz Fernando B. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro